



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 05 de maio de 2014.

Ano I, Edição 155 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 365, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que vendam o "Leite do Meu Filho" e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a venda do leite destinado ao Programa Municipal "Leite do Meu Filho".

Art. 2º Fica cassado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no município de Manaus, que forem flagrados comercializando o leite destinado ao Programa Municipal "Leite do Meu Filho".

Parágrafo único. A cassação do alvará de funcionamento será revogada mediante pagamento de 45 (quarenta e cinco) UFMs (Unidade Fiscal do Município de Manaus).

Art. 3º O beneficiário do Programa "Leite do Meu Filho" que for cúmplice com a venda do produto terá seu benefício suspenso.

Parágrafo único. O benefício será restabelecido somente mediante sua comprovada necessidade.

Art. 4º Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
Câmara Municipal de Manaus
fone: 92-3303-2726/sic@cmm.am.gov.br

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, o Prefeito de Manaus, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, sancionou e eu, com base no Art. 65 § 8º da Loman c/c o Art. 213 § 2º do Regimento Interno, PROMULGO:

LEI N. 366, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

DETERMINA a impressão nas capas e/ou contracapas dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano dos requisitos para isenção do imposto e também os tipos de estabelecimentos isentos.

Art. 1º Fica determinado o registro nas capas e/ou contracapas dos carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano os requisitos para isenção do imposto e também os tipos de estabelecimentos que são isentos.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 29 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 084/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2014, nos termos do Art. 103, inciso "I", §1º, inciso "II", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **MONICA YUMI HARADA** do Cargo Comissionado de Assessor de Diretoria, CCAD-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 05 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 085/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso I, alínea "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2014, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 a senhora **ADRIANA COSTA PEDROSA**, no Cargo Comissionado de Assessor de Diretoria, CCAD-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 05 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 086/2014 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Comitê Gestor constituído pelo Ato da Presidência n. 282/2013-GP/DIAD;

RESOLVE

I - SUBSTITUIR, a contar de 02 de maio de 2014, a senhora **MONICA YUMI HARADA**, pela senhora **ADRIANA COSTA PEDROSA**, para exercer a função de Membro no Comitê Gestor do Portal da Câmara Municipal de Manaus, constituído pelo Ato da Presidência n. 282/2013-GP/DIAD.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 05 de maio de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**EXTRATO**

ESPÉCIE: Contrato n. 014/2014.

FUNDAMENTO: Processo n. 712/14

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza e conservação das dependências do prédio da Câmara Municipal de Manaus

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: Valor Global de R\$ 704.105,58 (setecentos e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: **JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**, pela CMM e o Senhor **PAULO RICARDO DA SILVA GOMES**, pela empresa **TECNELÉTRICA DA AMAZÔNIA LTDA. - ME**.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de abril de 2014.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DICAS DE SAÚDE

Fonte: Bem Estar

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB
Presidente
SILDOMAR ABTIBOL - PROS
1º vice-presidente
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN
2º vice-presidente
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD
3º vice-presidente
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP
Secretária Geral
REIZO CASTELO BRANCO - PTB
1º secretário
CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB
2º secretário
VILMA FLORENÇO QUEIROZ - PROS
3º secretário
HIRAM NICOLAU - PSD
Ouvidor
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT
Corregedor

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC
ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMARI COLARES - PROS
ARLINDO JÚNIOR - PROS
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT
CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD
LUIS FAUSTINO DA COSTA NETO - PSDC
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSB
EVERALDO FARIAS - PV
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FELIPE SOUZA - PTN
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT
ISAAC TAYAH - PSD
JAIR RIBEIRO DIAS - PROS
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB
JUNIOR RIBEIRO - PTN
FABRÍCIO SILVA LIMA - SDD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS
MASSAMI MIKI - PSL
MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT
WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2713
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br